

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10° Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003849-08.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MANGUEIRINHA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e MANGUEIRINHA - REGISTRO CIVIL PES NATURAIS

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL	
QUESTÃO / RESPOSTA	
PARTE GERAL	
DADOS ESTRUTURAIS	
A estrutura física e de pessoal da Serventia demais normas aplicadas? Sim	atende ao disposto no Código de Normas e nas
A serventia observa o cumprimento das di instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/201 Sim com Observação	retrizes de padrões mínimos de informática, 8?
Determinação / Recomendação:	
Sistema Ansata	
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteçã regulamentada pelo Provimento 134/2022C Sim com Observação	
Determinação / Recomendação: 1. Deverá a Sra. Agente Delegada observar as termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, m atendimento das determinações da Lei n. 13. 6	s disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os nantendo rotinas para o concreto, integral e eficiente 709/2018.
2. Ao Dr. Juiz Corregedor cumprirá o acompa necessárias para a orientação e a regularidade	anhamento do processo, determinando as medidas do serviço.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Prejudicado

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O salário registrado é inferior a um (1) salário mínimo regional (R\$ 1.000, 00 em maio último - L. 07, f. 188). Esclarecer

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?

Determinação / Recomendação:

Observar que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.



PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligenciar o encerramento formal do Livro n. 03, além de sua encadernação editorial (CNFE, art. 23).

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- 1. Deverá a Sra. Registradora apresentar cronograma para a encadernação editorial dos livros encerrados.
- 2. Constata- se que no período correicionado há apenas registro tardio de indígenas, feitos com base na documentação emitida pela Funai (RANI). Ainda, a prova da residência é feita por declaração fornecida pela FUNAI. Comunicados feitos de acordo com a Resolução Conjunta 03/2012 CNJ.

Em casos tais, a Sra. Registradora deverá fazer buscas no CRC e solicitar certidão negativa do local de onde foi expedida o RANI, anexando a documentação de instrução ao requerimento.

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

Termo: 12698 Livro: A-060 Folha: 198 Data: 30/05/2023 Termo: 12568 Livro: A-060 Folha: 068 Data: 28/12/2022

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Termo: 12689 Livro: A-060 Folha: 189 Data: 22/05/2023 Termo: 12690 Livro: A-060 Folha: 190 Data: 22/05/2023

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar doravante, em relação ao registro de gêmeos, que do assento deverá constar a ordem de nascimento (CNFE, art. 213).

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 12665 Livro: A-060 Folha: 165 Data: 18/04/2023 Termo: 12633 Livro: A-060 Folha:

133 Data: 14/03/2023

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Adotar para o termo de alegação, doravante, o Modelo 3 do CNFE.

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 12250 Livro: A-059 Folha: 050 Termo: 02593 Livro: A-005 Folha: 005

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- 1. Observar em relação ao reconhecimento de paternidade socioafetiva a absoluta necessidade de cautela na análise das provas apresentadas a instruir o pedido e autorizar o ATESTADO a cargo e responsabilidade do registrador, conforme o art. 10- A do Provimento n. 63/2017 CNJ.
- 2. Em particular, como se constatou nesta ocasião, é objeto de apuração própria (SEI! 0005744-94. 2023. 8. 16. 6000) o reconhecimento de paternidade de Bruna Gabrieli Michalczyszyn, uma vez que nenhum dos interessados ou testemunhas arroladas tinham residência na cidade de Mangueirinha (f. 150 da Pasta 01 em uso).
- 3. De fato, sem embargo do que se apura em procedimento próprio, deverá a Sra. Registradora adotar como regra de atuação e critério de ponderação, a territorialidade que é imanente ao Serviço que presta.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 7004 Livro: A-041 Folha: 204

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem registros no período correicionado.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem registros no período correicionado.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 1482 Livro: A-23 Folha: 82

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro,fls:

Termo: 2397 Livro: B-015 Folha: 067

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem embargo da sua digitalização, deverá a Sra. Registradora apresentar cronograma para a encadernação editorial dos livros encerrados.

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:

Termo: 2388 Livro: B-015 Folha: 058

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:

Termo: 2398 Livro: B-015 Folha: 068

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:

Termo: 2379 Livro: B-015 Folha: 49

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar, doravante, o previsto no art. 282 do CNFE, com a redação do Provimento n. 318/2023.

"Art. 282. O requerimento será apresentado pelos conviventes e será acompanhado de declaração de que mantêm união estável, que têm perfeita ciência de todos os efeitos desta declaração e que não estão impedidos para o casamento. "

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015/75, artigo 70A)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls: Termo: 00023 Livro: BA-002 Folha: 023

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

1. Esclarecer à consideração do Dr. Juiz Corregedor local o valor dos emolumentos cobrados pela habilitação e o registro do casamento religioso para efeitos civis (no termo n. 23 do Livro BA-002, R\$ 325, 50 - 1. 323 VRCs).

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 2398 Livro: B-015 Folha: 068 Termo: 2393 Livro: B-015 Folha: 063

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 3076 Livro: C-011 Folha: 185 Termo: 3032 Livro: C-011 Folha: 141

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem embargo da sua digitalização, deverá a Sra. Registradora apresentar cronograma para a encadernação editorial dos livros encerrados.

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficiar à autoridade municipal competente solicitando que, a teor do disposto no art. 77 da Lei de Registros Públicos, não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 82 Livro: 2-CAux Folha: 42 Data: 13/04/2023 Termo: 81 Livro: 2-CAux Folha: 41 Data: 09/01/2023

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 3074 Livro: 7 Folha: 157 Data: 12/06/2023

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se atraso no envio do comunicado, realizado em 12/6/2023, referente ao óbito lavrado em 01/6/2023.

- Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de
Normas?
Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de
Normas?
Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto
no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no
Código de Normas?
Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
··· · · · · · · · · · · · · · · ·
O anguina de Comunicados de Institute de Identificação de Danané está em consenência
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância
com o disposto no Código de Normas?
Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquiva de Comunicados à Polísia Federal está em consenância com e disposte no Cádigo
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código
de Normas?
Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o
disposto no Código de Normas?
•
Sim
~
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 617 Livro: 3-A Folha: 244 Data: 02/06/2023 Termo: 7288 Livro: 17-A Folha: 192 Data: 07/06/2023

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 11433 Livro: 56-A Folha: 133 Data: 31/05/2023

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 444 Livro: 4-E Folha: 75 Data: 24/05/2023 Termo: 399 Livro: 4-E Folha: 30 Data: 30/10/2020

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluida a certidão?

Não

Determinação / Recomendação:

Rememorou- se que no registro de Escritura de União Estável e nas transcrições de casamento realizados no exterior há decisão da Corregedoria- Geral de Justiça a equiparar os emolumentos devidos aos da habilitação para casamento.

ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 128 Livro: 1 Folha: 128 Data: 09/03/2022

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com o encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023)



Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

O.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça